TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 085/2021 – UNEMAT

Primeiro Termo aditivo ao contrato ***Nº 085/2021*** *celebrado pela* ***UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO*** *e pela empresa* ***ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,*** *que tem por objeto supressão e adição de serviços.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por seu Magnífic o Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70, com sede na Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, Sinop/MT, CEP 78552-081, neste ato representada pela **Sra. Silvia Romfim,** portadora do RG nº 1070263-6 SJ/MT e do CPF/MF nº 878.676.561-20, residente e domiciliada na cidade de Sinop/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 085/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/12428**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e adição de serviços extracontratuais ao Contrato 085/2021 - UNEMAT, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/12428**.

1.2. O valor referente a **supressão** será de **R$ 14.526,72** (quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

1.3. O valor referente a **adição** de serviços extracontratuais será de **R$** 57.823,44 (cinquenta e sete mil oitossentos e vinte e tres reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece a mesma do contrato 085/2021 – UNEMAT, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2022/12428** que a contratada justifica seu pedido devido a regularizações e necessidades à melhor execução dos trabalhos referente a parte de instalações eletrétricas; e posto de transformação, uma vez que não estavam contemplados na planilha inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 19 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
REITOR

CONTRATADA:

SILVIA ROMFIM:87867656120
Assinado de forma digital por SILVIA ROMFIM:87867656120
Dados: 2022.08.31 13:56:30 -04'00'

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Sra. Silvia Romfim
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Clebes Cosendey de Souza
RG: 12206679 SJ/MT

Julio Cesar Beltrame Benatti
RG: 34385546X SSP/SP